



**Relatório de cumprimento de metas a curto prazo, eixos 3 e 4,
da Lei nº 5.828 de 14 de outubro de 2020.**

Paula Marina Torres de Souza
Silvane Lemos de Moraes
Thiciane Poltronieri Nocetti
Marcelo da Silva

Indaial, 2025.

Resumo

Este relatório, elaborado pelo grupo de trabalho (GT) do Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI), aborda o cumprimento das metas dispostas na lei nº 5.828, de 14 de outubro de 2020, instituídas pelo Plano Municipal de Cultura (PMC). Tem como objetivo analisar o atingimento das propostas de curto prazo dos eixos 3 e 4, dispostos na lei, através de informações obtidas em reunião com pessoas envolvidas diretamente nas ações. Os dados obtidos estão correlacionados com a planilha de metas apresentada pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC). As informações da planilha sofreram alterações, sendo que todas estão em andamento ou concluídas.

Palavras-chave: cultura; metas; Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial; Plano Municipal de Cultura de Indaial.

Sumário

1 Introdução	3
2 Desenvolvimento	4
3 Considerações finais	8
Referências	9
Anexo I - Censo IBGE/2023	11

1 Introdução

A partir da Lei nº 5.751, de 16 de dezembro de 2019, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Indaial, o Conselho Municipal de Política Cultural e deu outras providências, foi formado o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI). O conselho é composto por 12 representantes da sociedade civil (titular e suplente) e 12 representantes do poder público (titular e suplente), que são indicados para um período de 2 (dois) anos. Mediante necessidade em relação à área cultural, a referida lei determina a criação de Grupos de Trabalho (GT).

Em 2024, o conselheiro suplente, representante das Artes Visuais e Audiovisual e atual presidente do CMPCI, Marcelo da Silva, sugeriu que fosse criado um GT com o objetivo de acompanhar o cumprimento da Lei nº 5.828, de 14 de outubro de 2020, que estabelecia o Plano Municipal de Cultura de Indaial (PMC) e passou a integrar a estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC), nos termos do art. 25 da Lei nº 5.751, de 16 de dezembro de 2019. Ao final do ano, durante reunião ordinária do CMPCI, o GT criado apresentou o relatório de conclusão de análise das metas de curto prazo dos eixos 1 e 2, ficando acordado que, para análise das metas de curto prazo dos eixos 3 e 4, outro GT seria criado. O novo grupo, formado durante reunião ordinária do CMPCI no dia 19 de fevereiro de 2025, conta com os seguintes conselheiros: Marcelo da Silva, presidente do CMPCI; Paula Marina Torres de Souza, representante suplente das Artes Cênicas; Silvane Lemos de Moraes, representante suplente da Secretaria de Educação e Thiciana Poltronieri Nocetti, representante titular da Secretaria de Educação.

O eixo 3 trata da produção cultural - criação de políticas e ações que propiciem a circulação da arte e cultura para a população, e valorização da diversidade cultural de Indaial. O eixo 4 trata da qualificação da gestão e Sistema Municipal de Cultura, planifica a sustentabilidade da gestão e governança cultural, preocupa com a regulação, manutenção e melhorias de estruturas públicas culturais, e a plena implementação e desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura e suas partes.

2 Desenvolvimento

Este relatório foi elaborado com base nos dados informados na planilha em excel fornecida pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC), no ano de 2024, que consta no seguinte *link*: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qF4UMeWiqf1HnMOC5lhD1ugODWkjuCITPbeNQJKRiYk/edit?gid=796901485#gid=796901485>

Após análise dos dados dos eixos 3 e 4, fornecidos na planilha, leis pertinentes e conversas com os servidores envolvidos diretamente nas ações desenvolvidas pela FIC em relação ao cumprimento da Lei nº 5.828/2020, Sr. Ademir Packer, diretor-presidente da FIC e Dayse Cristina Lang, auxiliar administrativa da FIC, foram analisadas as metas de curto prazo dos eixos.

Segue abaixo a transcrição das metas estabelecidas para cumprimento a curto prazo, com o posicionamento situacional fornecido pela FIC, descritos no texto recuado, e os apontamentos levantados pelo GT por meio de conversas em reunião, descritos na sequência.

Na planilha apresentada pela FIC foi utilizada a seguinte legenda de cores:

Legenda de cores:

Executado

Em andamento

Não Executado

EIXO 3

3. Produção, Difusão e Fruição

3.1 Objetivo: Implementar o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e as políticas de editais de incentivo à cultura.

3.1.1 Estratégia: Regular o fundo público de incentivo à cultura por meio de marco legal, com a aplicação dos recursos por meio de editais periódicos.

Ações

3.1.1.1. Regular o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura por meio de Lei Complementar própria, integrado ao Sistema Municipal de Cultura;

Esse item não apresenta descritivo, mas foi informado que o Plano Municipal de Incentivo à Cultura, implementado no ano de 2021, está em funcionamento. As informações estão confirmadas.

3.1.1.2. Prever na LOA recursos para execução anual de edital de incentivo à cultura e às artes na modalidade de premiação;

O item não apresenta descritivo. A previsão de valores para manutenção do fundo está previsto na LOA, porém o valor a ser destinado é indicado pelo executivo através de decreto, até o dia 31 de janeiro de cada ano. Os valores não sofreram alterações ou atualizações nos últimos anos, mas o item está sendo executado.

3.1.1.3. Deliberar categorias e valores com o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial, prevendo categoria específica para Patrimônio Material;

Com a criação do Conselho de Patrimônio poderá o mesmo ter um fundo que contemple especificamente a categoria de patrimônio material.

O Fundo Municipal de Cultura está concluído. Segue em andamento a criação do Conselho do Patrimônio Material e do Fundo do Patrimônio Material.

3.1.1.4. Garantir categorias específicas para "Formação em Cultura", conforme item 2.2.1.1 deste plano, e também para a "manutenção de grupos e coletivos artísticos" com mais de cinco e dez anos de atividades, respectivamente.

Categoria Formação em Cultura incluída nos editais do FMIC. Manutenção de Grupos e coletivos poderá ser incluído nos próximos editais do FMIC conforme deliberação do conselho.

Implementado pelo Fundo Municipal de Cultura, mas sem prazo para conclusão, pois depende da inscrição de grupos. O GT entende que esse item está concluído.

3.5 Objetivo: Estimular a pluralidade e a diversidade cultural do município de Indaial.

3.5.1 Estratégia: Implementar políticas públicas em prol da diversidade cultural local.

Ações

3.5.1.1. Promover diagnóstico e planejamento estratégico para revitalização do Festival Folclórico de Indaial com programação local e convidada;

Noites Folclóricas realizadas no Inverno Cultural e na Programação do Natal em Indaial.

O evento acontece, está sendo cumprido, reúne o que é proposto, mas ficará em aberto para ampliação e agregação, conforme a demanda, de grupos que forem chegando à cidade. O GT entende que o item foi atendido.

3.5.1.2. Promover ações, eventos e periódicos em políticas afirmativas para as diferentes culturas que hoje habitam e se desenvolvem no município, considerando as manifestações afro-brasileiras, internacionais e indígenas, considerando raça e gênero.

Ações que contemplam as manifestações: Primavera dos Museus, Festival Gastronômico, Programa Ouro de Artesanato, Apresentações Culturais, Cotas e ações afirmativas incluídas em editais de incentivo à Cultura.

Os eventos acontecem dependendo do calendário ao longo do ano.

3.5.1.3. Promover mapeamento e estudo sobre a composição da sociedade indaialense com foco na estruturação de programas específicos à diversidade cultural local.

Levantamento prévio realizado por exigência da Lei Paulo Gustavo.
Aguardando próximo resultado do IBGE 2023

A FIC promove mapeamento dos artistas da cidade, o cadastro é feito através do site, com divulgação nas redes sociais, as ações afirmativas acontecem através da política de inclusão nos referidos editais (FMIC), a atualização dos resultados do Censo IBGE/2023 foi verificado, conforme anexo I. O GT entende que o item está atendido

EIXO 4

4. Sistema Municipal de Cultura

4.1 Objetivo: Concluir a implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) e seus instrumentos e fortalecer a Fundação Indaialense de Cultura (FIC) como órgão gestor do SMC.

4.1.2 Estratégia: Ampliar e estruturar departamentos da Fundação Indaialense de Cultura para gestão do Sistema Municipal de Cultura.

Ações

4.1.2.1. Garantir equipe para a gestão das demandas de Políticas Públicas e Patrimônio na Fundação Indaialense de Cultura ampliando o quadro de pessoal da FIC promovendo, se necessário, adequações às leis 92/2009 (Atribuições e Estatuto da FIC) e 198/2017 (Atribuições e Recursos Humanos da FIC).

Esse item está destacado como não executado e não apresenta informação no “Descritivo do andamento da ação”, porém foi apurado que um estudo está sendo feito com uma universidade, em todas as secretarias do município de Indaial e com todas as funções, e a previsão é estar concluído até o final do ano, quando serão feitas as adequações à lei. A direção da FIC está trabalhando arduamente para conseguir adequar o salário dos professores efetivos, que se encontra defasado. O GT entende que o item está em andamento.

4.1.2.2. Prever a contratação de mão de obra especializada de um (01) arquiteto e um (01) Auxiliar de Patrimônio Histórico, seja de forma efetiva ou por meio de contrato de prestação de serviço por empresa especializada;

Esse item está destacado como executado e não apresenta informação no “Descritivo do andamento da ação”. Foi levantado que o arquiteto é contratado por meio de licitação, conforme demanda. Por não ter o Conselho de Patrimônio formado, o auxiliar de patrimônio histórico está à disposição do Museu Ferroviário Silvestre Ernesto da Silva, e tão logo aconteça o concurso público, este voltará a ocupar o seu cargo de origem. O GT considera que o item será concluído somente após concurso público..

4.1.2.3. Ampliar o quadro de servidores efetivos da FIC para a consecução de seus objetivos e o atendimento deste Plano, incluindo previsão nas LDOs e

LOAs, garantindo, pelo menos, a contratação de dois (02) Auxiliares de Serviços Administrativos para a manutenção das atividades já em desenvolvimento.

Aguardando concurso

O GT foi informado que um dos servidores encontra-se readaptado. Aguardando a conclusão do estudo para o plano de carreira dos servidores, bem como concurso público. Conclui-se que o item está em andamento.

I

3 Considerações finais

Na planilha há indicações de itens “executado”, “em andamento” e “não executado”, mas as informações e dados obtidos indicam que não há itens considerados “não executados”.

Na pesquisa realizada identificou-se que existem algumas metas que estão estabelecidas como executadas ou em andamento.

Há situações que dificultam o cumprimento de alguns itens pois dependem de ações externas a FIC e ao FMIC, como inscrições dos grupos culturais, formação do Conselho de Patrimônio Histórico Material e seu respectivo fundo e a conclusão do estudo do plano de carreira e cargos e salários que está sendo executado no ano corrente (2025).

O GT conclui que, para essas situações, é necessária atenção redobrada por parte do poder público, para que as demais metas estabelecidas não sofram atraso na conclusão de suas execuções.



Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018b.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6027**: Informação e documentação – Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação – resumo - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10719**: Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

INDAIAL. **Lei nº 5.751 de 16 de dezembro de 2023**: Cria o Sistema Municipal de Cultura de Indaial, Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências. Indaial, SC, 16 dezembro 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2019/576/5751/lei-ordinaria-n-5751-2019-cria-o-sistema-municipal-de-cultura-de-indaial-conselho-municipal-de-politica-cultural-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 21 maio 2025.

INDAIAL. **Lei nº 5.828 de 14 de outubro de 2020**: fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Indaial (PMC), que passa a integrar a estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC), nos termos do art. 25 da lei nº 5.751 de 16 de dezembro de 2019. Indaial, SC, 14 outubro 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2020/583/5828/lei-ordinaria-n-5828-2020-fica-intituído-o-plano-municipal-de-cultura-de-indaial-pmc-que-passa-a-integrar-a-estrutura-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-nos-termos-do-art-25-da-lei-n-5751-de-16-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 21 maio 2025.

INDAIAL. **Lei nº 6.093, de 19 de julho de 2022**: dispõe sobre a criação do conselho municipal de proteção ao patrimônio histórico de Indaial - COMPPHI e dá outras providências. Indaial, SC, 19 julho 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2022/610/6093/lei-ordinaria-n-6093-2022-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-protecao-ao-patrimonio-historico-de-indaial-compphi-e-da-outras-providencias?q=6093>. Acesso em: 21 maio 2025.

INDAIAL. **Lei complementar nº 185, de 08 de junho de 2017**: institui a lei de incentivo à preservação do patrimônio cultural do município de Indaial, relaciona os bens considerados de interesse histórico inventariados e ou tombados. Indaial, SC, 08 junho 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-complementar/2017/19/185/lei-comple>

[mentar-n-185-2017-institui-a-lei-de-incentivo-a-preservacao-do-patrimonio-cultural-do-municipio-de-indaial-relaciona-os-bens-considerados-de-interesse-historico-inventariados-e-ou-tombados?q=lei%20complementar%20185](#). Acesso em: 21 maio 2025.

INDAIAL. **Lei nº 5.811, de 13 de agosto de 2020** (Regulamentada pelo Decreto nº 7129/2024) Revoga a Lei nº 4.272, de 21 de dezembro 2010, e institui o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), dispondo sobre suas diretrizes e funcionamento, e estabelece outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2020/581/5811/lei-ordinaria-n-5811-2020-revoga-a-lei-n-4272-de-21-de-dezembro-2010-e-institui-o-fundo-municipal-de-incentivo-a-cultura-fmic-dispondo-sobre-suas-diretrizes-e-funcionamento-e-estabelece-outras-providencias>. Acesso em: 21 maio 2025

INDAIAL. **Lei nº 6.445, de 27 de novembro de 2024**: Estima a receita e fixa a despesa a LOA - Lei Orçamentária Anual do município de Indaial para o exercício financeiro de 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2024/645/6445/lei-ordinaria-n-6445-2024-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-a-loa-lei-orcamentaria-anual-do-municipio-de-indaial-para-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=loa>. Acesso em: 21 maio 2025

Anexo I - Censo IBGE/2023

Composição Populacional de Indaial (SC) – Panorama Atual

O município de Indaial, localizado no Médio Vale do Itajaí em Santa Catarina, apresenta um crescimento populacional constante, conforme revelam os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A seguir, apresenta-se um panorama detalhado sobre a estrutura da população indaialense.

População Total e Densidade Demográfica

Segundo o Censo Demográfico de 2022, Indaial contava com 71.549 habitantes. Para 2024, a estimativa populacional aponta um aumento para 76.333 pessoas. A densidade demográfica registrada em 2022 foi de 166,08 habitantes por quilômetro quadrado, indicando uma ocupação moderada do território urbano e rural do município.

População no último censo [2022]

71.549 pessoas

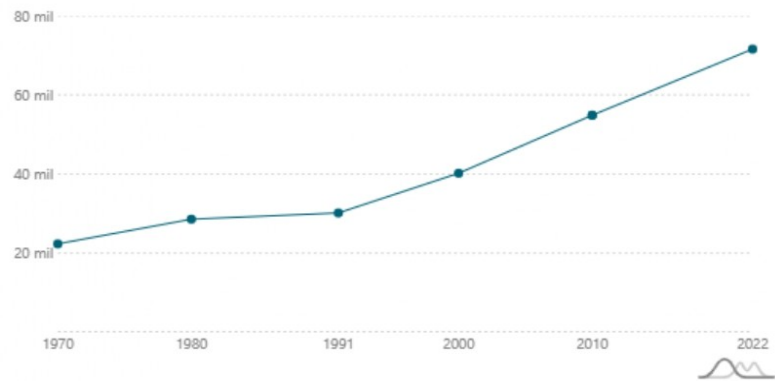
População estimada [2024]

76.333 pessoas

Densidade demográfica [2022]

166,08 habitante por quilômetro quadrado

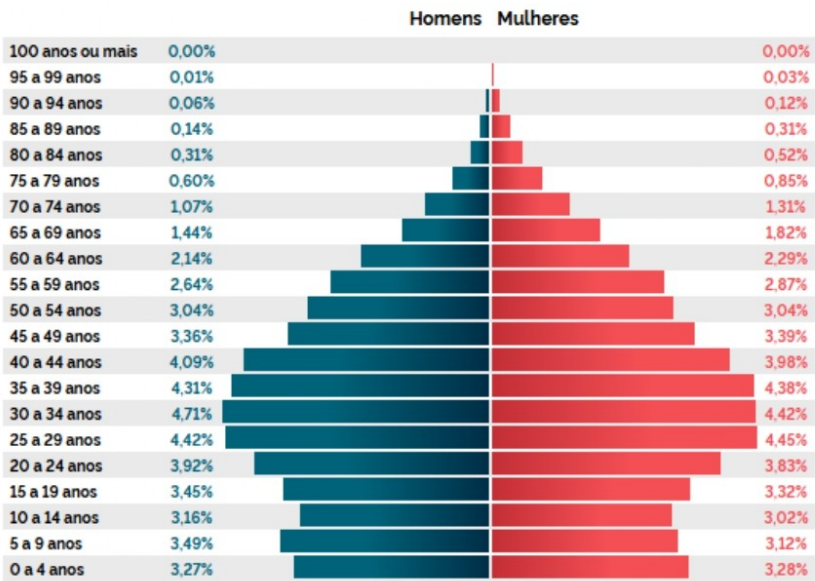
Crescimento populacional



Estrutura Etária

A distribuição etária da população revela uma base jovem sólida, com destaque para as faixas etárias de 25 a 34 anos, que somam mais de 6.300 pessoas, e as de 0 a 14 anos, que ultrapassam 6.700 indivíduos. Ainda assim, há um crescimento visível da população idosa: somente entre 60 e 69 anos há mais de 2.300 moradores.

Pirâmide etária



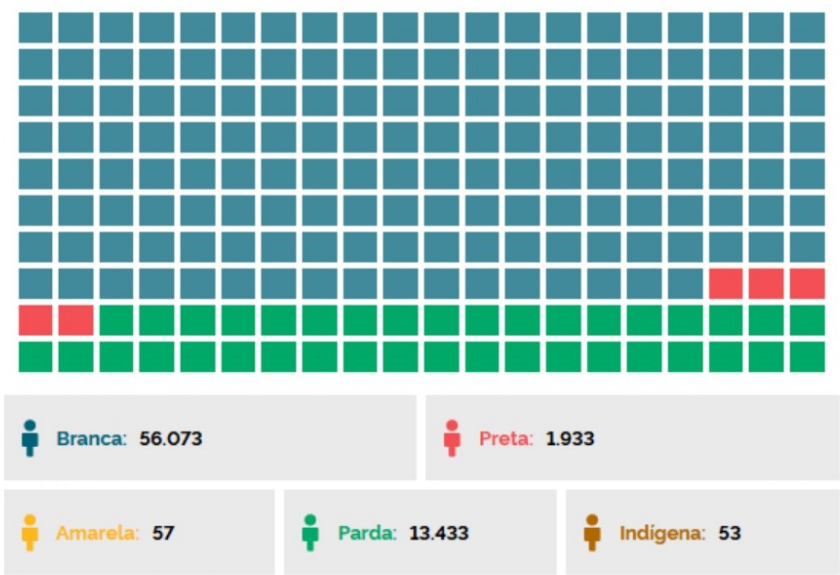
Grupo de idade	População feminina(pessoas)	População masculina(pessoas)
100 anos ou mais	1	1
95 a 99 anos	20	7
90 a 94 anos	83	43
85 a 89 anos	225	103
80 a 84 anos	375	221
75 a 79 anos	608	428

70 a 74 anos	937	768
65 a 69 anos	1302	1033
60 a 64 anos	1641	1529
55 a 59 anos	2055	1891
50 a 54 anos	2177	2175
45 a 49 anos	2425	2405
40 a 44 anos	2850	2923
35 a 39 anos	3136	3087
30 a 34 anos	3161	3368
25 a 29 anos	3182	3159
20 a 24 anos	2738	2803
15 a 19 anos	2379	2469
10 a 14 anos	2162	2262
5 a 9 anos	2231	2495
0 a 4 anos	2348	2343

Composição Étnico-Racial

A sociedade indaialense possui uma predominância da população branca (56.073 pessoas), refletindo a forte presença de descendência europeia, especialmente alemã e italiana. As pessoas pardas representam o segundo maior grupo (13.433), seguidas pelos pretos (1.933), indígenas (53) e amarelos (57). Esses dados indicam uma diversidade étnico-racial moderada, que pode ser considerada nas ações de valorização da cultura e da inclusão social.

Cor ou Raça (cada bloco = 0.5%)

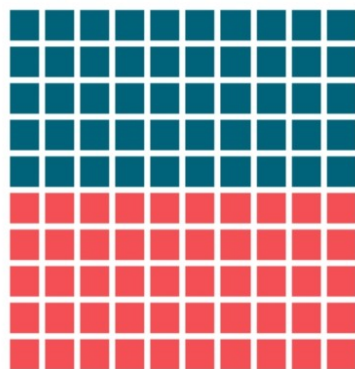


Cor ou raça	População (pessoas)
Branca	56073
Preta	1933
Amarela	57
Parda	13433
Indígena	53

Distribuição por Sexo

A população está equilibrada quanto ao sexo: 35.513 são homens e 36.036 são mulheres. Essa distribuição homogênea é um indicativo de estabilidade populacional e influencia diretamente aspectos sociais, de mercado de trabalho e políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

Sexo (cada bloco = 1%)



Homens: 35.513



Mulheres: 36.036

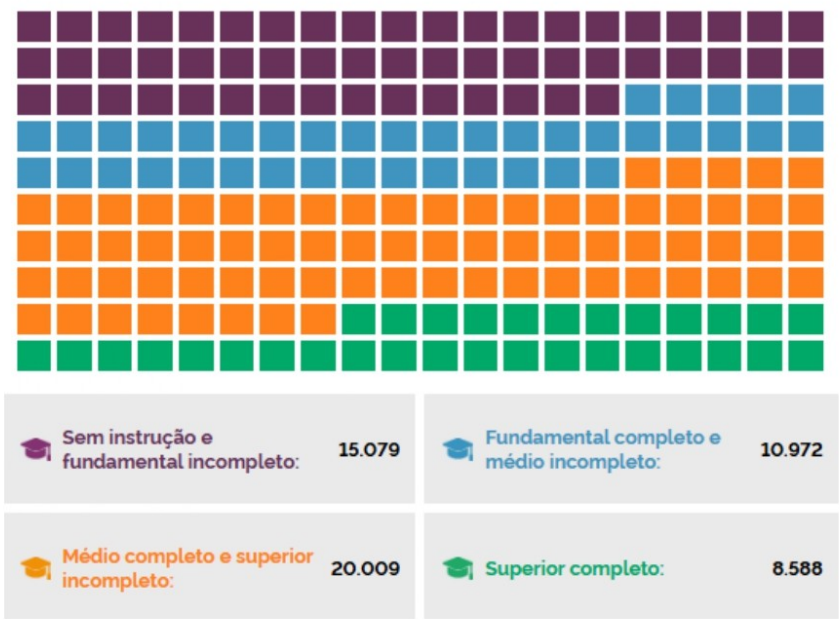
Sexo	População(pessoas)
Homens	35513
Mulheres	36036

Nível de Instrução

Os dados sobre escolaridade revelam avanços significativos: 28.597 pessoas possuem ensino médio completo ou superior (completo ou incompleto). No entanto, ainda há um contingente de 15.079 moradores com fundamental incompleto ou sem nenhuma instrução formal. Esse panorama reforça a importância de políticas de educação continuada e de

incentivo à qualificação profissional para melhorar a empregabilidade e a renda da população

Nível de instrução (cada bloco = 0.5%)



Nível de instrução	População (pessoas)
Sem instrução e fundamental incompleto	15079
Fundamental completo e médio incompleto	10972
Médio completo e superior incompleto	20009
Superior completo	8588

REFERÊNCIA:
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Panorama do Censo 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 20 maio 2025.